



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 14/2026

ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, UNILAB - BIÊNIO 2026-2028.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, UNILAB, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Nº 65, de 02 de Setembro de 2024, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da UNILAB; bem como, e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na UNILAB - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em História para o biênio 2026-2028.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1) Poderão se candidatar para o cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades os/as servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira da UNILAB, lotados/as no Instituto de Humanidades e portariados/as como membros do Colegiado do referido curso.

1.2) Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado/a para qualificação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades;
- c) Em licença sem vencimentos;
- d) Que possua cargos de direção ou estejam como pró-reitores/as, salvo renúncia prévia às funções exercidas;
- e) Docentes que exerceram a função de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e que estejam afetados/as pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB que vetam a recondução à função.

2) A inscrição aos cargos dispostos neste Edital será efetuada via mensagem enviada para o endereço eletrônico historia.ce@unilab.edu.br, contendo, em anexo, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente assinada com o nome do/a candidato/a ao cargo de Coordenador/a e o nome do/a candidato/a ao cargo de Vice-Coordenador/a (Anexo II);
- b) Declaração de Aceite da Investidura no Cargo preenchida e assinada (Anexo III);

3) Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Receptora e Escrutinadora, nomeada e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades, que poderá deferi-las ou indeferi-las, no prazo estabelecido por este Edital.

4) Os recursos e requerimentos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos pelo endereço eletrônico historia.ce@unilab.edu.br.

4.1) Requerimentos de impugnação deverão ser feitos por meio de formulário próprio (Anexo IV) e conter provas documentais da alegada incompatibilidade ou inelegibilidade dos/as candidatos/as.

4.2) Caberá à Comissão Receptora e Escrutinadora do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

5) Caso não haja inscrições de chapas no prazo fixado por este Edital, todos os membros elegíveis do Colegiado do Curso de Licenciatura em História serão indicados como votáveis para o preenchimento dos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de que trata este Edital.

6) O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I.

II – DAS ELEIÇÕES:

7) A eleição será realizada em reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em História por meio de votação secreta em data estabelecida por este Edital.

8) Os votos serão depositados em urna virtual programada pela Comissão Receptora e Escrutinadora do processo eleitoral via Sistema Helios Voting/UNILAB.

9) Os votos válidos para a eleição de que trata este Edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

9.1) Consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

9.2) Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

9.3) Em caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo/a o/a docente mais antigo/a no Magistério Superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

III – DA VOTAÇÃO:

10) Poderão votar os/as membros portariados do Colegiado do curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da UNILAB.

11) Estão excluídos da votação os/as membros portariados do Colegiado do curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da UNILAB afastados, em férias ou em licença no momento da votação.

12) Os votos serão secretos, não-identificáveis e depositados em urna do Sistema Helios Voting/UNILAB durante reunião do Colegiado do curso de Licenciatura em História.

13) Para o voto ser considerado válido, a/o votante deverá preencher a cédula de votação assinalando uma única candidatura de sua preferência.

IV – DA APURAÇÃO

- 14) A apuração dos votos será feita pela Comissão Receptora e Escrutinadora imediatamente após o encerramento do prazo de votação e poderá ser acompanhada pelos membros do Colegiado de História participantes da reunião estabelecida para esse fim.
- 15) O resultado da votação, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, será enviado para publicação na página eletrônica do Instituto de Humanidades, dando início ao prazo para recursos.

V- DA CAMPANHA ELEITORAL:

- 16) A campanha eleitoral é livre e poderá iniciar após a publicação do resultado parcial das inscrições.
- 17) É vedado às chapas e seus apoiadores o uso de condutas consideradas antiéticas como ataques à honra, injúria, calúnia, difamação ou qualquer outra atitude que se configure como desqualificação de candidatura adversária ou da comissão eleitoral e abuso de poder.
- 18) A denúncia de condutas consideradas antiéticas deverá ser encaminhada por e-mail à Comissão Receptora e Escrutinadora do processo eleitoral no endereço eletrônico historia.ce@unilab.edu.br e seu conteúdo será tratado à luz da legislação vigente.

VI - DOS RECURSOS

- 19) Feita a divulgação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto no prazo definido por este Edital.
- 19.1) Os recursos devem ser feitos através de formulário próprio (ANEXO IV) à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do endereço eletrônico historia.ce@unilab.edu.br.
- 20) Finalizado o prazo recursal, o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, deverá ser publicado no prazo estabelecido neste Edital na página eletrônica do Instituto de Humanidades <<https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>>.
- 21) Feita a divulgação do resultado final, a ata contendo o registro e o relato de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este Edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22) Casos omissos deverão ser analisados e deliberados pela Comissão Receptora e Escrutinadora.
- 23) Das decisões da Comissão Receptora e Escrutinadora caberá recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.
- 24) Todas as publicações feitas no âmbito do presente Edital serão feitas na página eletrônica do Instituto de Humanidades: <<https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>>.
- 25) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Humanidades.

Redenção, 08 de agosto de 2026.

LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE
Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/09/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521083** e o código CRC **A6F85F76**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES UNILAB

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	9 de setembro de 2026
Prazo de inscrição de chapas	Das 0h do dia 10 de setembro de 2026 às 23h59 do dia 21 de setembro de 2026
Divulgação do resultado parcial das inscrições	22 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial das inscrições	Até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2026
Divulgação da apreciação dos recursos e publicação do resultado final das inscrições (homologação das inscrições)	25 de setembro de 2026
Votação on-line Sistema Helios Voting/UNILAB (durante reunião de	Dia 6 de outubro de 2026 (das 9h30 às 11h)

colegiado)	
Apuração dos votos	Dia 6 de outubro de 2026
Divulgação do resultado parcial da votação	Dia 7 de outubro de 2026
Prazo para interposição de recursos contrários ao resultado parcial da votação	Até as 23h59 do dia 9 de outubro de 2026
Divulgação da apreciação dos recursos contrários ao resultado parcial da votação e divulgação do resultado final.	Dia 13 de outubro de 2026

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES****BIÊNIO 2026-2028**

Nome do/a candidato/a a Coordenador/a: _____.

Matrícula SIAPE Nº _____

Nome do/a Candidato/a a Vice-Coordenador/a _____.

Matrícula SIAPE Nº _____

Assinaturas dos/as Candidatos/as
 (assinatura digital via .GOV)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE COORDENADOR/A**

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, candidato/a a Coordenador/a do Curso Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB, caso eleito/a, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Assinatura do/a Candidato/a
 (assinatura digital via .GOV)

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE VICE-COORDENADOR/A

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, candidato/a a Vice-Coordenador/a do Curso Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB,

Assinatura do/a Candidato/a
(assinatura digital via .GOV)

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do/a Autor/a do Recurso
(assinatura digital via .GOV)